



Governo Municipal
GOIANA

Construindo um novo tempo.

**PORTRARIA N° 082, DE 2025, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
DE GOIANA.**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DE GOIANA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 1.988/2006 e nº 2.659/2023, e com base nos artigos 22 e 26 da Lei Complementar nº 22/2015.

RESOLVE

I – Torna sem efeito a portaria 082/25, ao qual fora acrescentado carga horária aos professores da Educação Infantil e dos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Goiana que cumprem jornada semanal de 26 horas/aula, incluindo o intervalo destinado ao recreio por nela conter erro material;

Goiana, 26 de março de 2025

Natalia B. Santos
NATALIA BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria de Educação e Inovação